



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2250/2023, de 10/07/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 140.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1806/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2020 - MANUT. DA SECRET. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
509 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 10.000,00
03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2022 - MANUT. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 10.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
336 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 30.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 30.000,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTAL	
2063 - MANUT. DAS ATIV. AMBIENTAIS	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 60.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 60.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 30.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 110.000,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1)
- R\$ 30.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2250/2023, de 10/07/2023.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA